



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LIDO NA SESSÃO DIA 20210

DIRETOR GERAL DE SECRETARIA

LEI Nº 2.125, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Atribui data comemorativa à Nossa Senhora do Pantanal, como Padroeira do Pantanal, e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica consagrado o dia 21 de setembro à Nossa Senhora do Pantanal, como Padroeira do Pantanal.

Art. 2º - A data será incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 8 DEZEMBRO DE 2009

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
Folha de Corumbá
Em 12/12/09
Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO Nº	250
DATA	23/12/2009
RECEBIDO:	
VISTO:	